

Regulamento

4º Concurso Nacional de Cervejas Caseiras Agrária Malte

1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - O 4º Concurso Nacional de Cervejas Caseiras Agrária Malte é um concurso aberto a todos os cervejeiros não profissionais do Brasil e não possui fins lucrativos. É promovido pela Cooperativa Agrária Agroindustrial (Unidade de Negócio Agrária Malte), doravante denominada “Promotora”, tendo como objetivo promover, disseminar e divulgar a cultura cervejeira em nosso país.

2 – O CONCURSO

2.1 - Este concurso é direcionado aos **cervejeiros não profissionais**, com idade igual ou superior a 18 (dezoito anos) no momento da inscrição, residentes e domiciliados no território nacional brasileiro e que queiram participar.

2.2 - O concurso é destinado ao total de **250 (duzentas e cinquenta)** inscrições de **cervejeiros não profissionais**, feitas durante o período de inscrição para a produção de uma cerveja caseira da **Escola Belga (21B Specialty IPA: Belgian IPA, 23B Flanders Red Ale, 23C Oud Bruin, 23D Lambic, 23E Gueuze, 23F Fruit Lambic, 24A Witbier, 24B Belgian Pale Ale, 24C Bière de Garde, 25A Belgian Blond Ale, 25B Saison, 25C Belgian Golden Strong Ale, 26A Trappist Single, 26B Belgian Dubbel, 26C Belgian Tripel e 26D Belgian Dark Strong Ale)**.

2.3 - Ficam cientes os participantes que a Promotora poderá requerer, a qualquer tempo, as confirmações documentais que entender necessárias para validação da participação dos interessados.

2.4 - Todos os participantes se comprometem a manter o dever de sigilo de suas receitas, bem como a não comercializá-las durante o período do concurso, independente de sua cerveja ser ou não premiada.

2.5 - O participante do concurso, ao efetuar sua inscrição, concorda com este regulamento e assim fará ao realizar a inscrição no concurso.

2.6 - A organização do concurso se reserva ao direito de cassar o prêmio e cancelar o concurso caso as regras acima citadas não sejam cumpridas. A

organização também se reserva ao direito de, a seu critério, desclassificar quaisquer participantes caso haja indícios de fraude, violação de direitos autorais, de propriedade intelectual ou industrial de terceiros.

3- INSCRIÇÃO

3.1 - Cada cerveja deve ser inscrita individualmente. Todos os dados de identificação do participante deverão ser preenchidos no formulário de inscrição, caso contrário, a inscrição não será validada.

3.2 - Para se inscrever no concurso, o interessado deverá preencher o formulário digital de inscrição disponibilizado no site do concurso www.cervejaseiras.com.br a partir das **10 horas da manhã** do dia **23 de maio de 2018**.

3.3 - Estão impedidos de participar:

- a) cervejeiros profissionais, ou seja, proprietários, sócios ou que possuam vínculo empregatício com alguma cervejaria;
- b) os cervejeiros que possuam alguma marca de cerveja registrada no MAPA;
- c) as pessoas menores de 18 anos;
- d) as pessoas maiores de 18 anos que não sejam residentes e domiciliadas no Brasil;

3.4 - Cada participante poderá enviar apenas **1 (uma) única receita de cerveja** para participar deste concurso, de acordo com os critérios previstos neste Regulamento, sendo tal controle realizado por meio do número de seu CPF.

3.5 - Ao concluir a inscrição, o participante receberá, imediatamente, por meio da abertura de uma caixa de texto, a seguinte mensagem: **“PARABÉNS, SUA INSCRIÇÃO FOI FEITA COM SUCESSO!”** O participante receberá posteriormente um *e-mail* de confirmação da participação.

3.6 - Este e-mail de confirmação também conterá um formulário que deverá ser preenchido com a receita completa e demais informações solicitadas, assinado e enviado para o endereço de postagem indicado, juntamente com as amostras da cerveja.

3.7 - A receita deverá ser redigida em português, podendo conter tão somente termos e expressões técnicas em inglês, se for o caso.

3.8 - **Não há taxa de inscrição** para este concurso.

4 – PRAZOS DE INSCRIÇÃO E ENVIO DAS GARRAFAS

4.1 - As inscrições estarão abertas a partir das **10 horas da manhã** do dia **23 de maio de 2018**, limitadas a **250 vagas**.

4.2 - A data limite para o recebimento e chegada das cervejas é de **10 de agosto de 2018**, sendo que o participante deverá ter efetuado a inscrição previamente.

4.3 - Não serão aceitas cervejas inscritas ou recebidas após essas datas.

4.4 - Os participantes devem enviar suas cervejas em garrafas de 500 ml ou 600 ml, na cor âmbar.

4.5 - Cada participante deverá enviar **6 garrafas de 500 ml ou 600 ml cada**.

4.6 - As garrafas enviadas deverão estar limpas, sem inscrições, marcas ou logotipos de cervejarias em rótulos ou gravadas na própria garrafa. As únicas informações contidas nas garrafas deverão ser o número da inscrição fornecido após confirmação da inscrição realizada com sucesso e o CPF do participante.

4.7 - É obrigatório o uso de tampas metálicas de qualquer cor, sem quaisquer inscrições que permitam identificações pessoais. A comissão organizadora se reserva ao direito de desqualificar as garrafas que não respeitem os critérios estabelecidos.

4.8 - Embrulhe as garrafas cuidadosamente, preferencialmente com plástico-bolha, coloque-as em uma caixa de papelão grosso e resistente. Cuide para que as mesmas não colidam umas com as outras e certifique-se que foram bem tampadas.

4.9 - As garrafas deverão ser enviadas aos cuidados do **Departamento de Marketing da Cooperativa Agrária Agroindustrial**, no seguinte endereço, até o prazo mencionado acima:

Rua 5 de Maio, 745

Colônia Vitória – Entre Rios

Guarapuava – PR

CEP: 85.139-400

4.10 – Envios por serviços de correio, ou outro tipo, deverão ser feitos para o endereço acima indicado, sendo que a entrega das cervejas deve ser realizada até o prazo estabelecido.

4.11 - A organização não se responsabiliza por garrafas extraviadas e/ou danificadas no processo de envio, antes de sua chegada ao destino ou por garrafas que quebrarem em qualquer momento, mesmo após serem entregues.

4.12 - Após o recebimento das amostras de cerveja para participação, dentro do período de recebimento, estas ficarão armazenadas em ambiente refrigerado, proporcionado pela Promotora, até a data da avaliação.

5 – DESCCLASSIFICAÇÃO

5.1 - Os participantes cujas inscrições contiverem dados incorretos, incompletos e/ou cujas receitas/amostras de cerveja não tiverem sido enviadas nos termos deste Regulamento e/ou não atenderem aos demais requisitos e condições previstos neste Regulamento serão, automaticamente, desclassificados.

5.2 - As amostras das cervejas eventualmente enviadas após o término do período de recebimento das amostras e/ou que não observarem as especificações estabelecidas no Regulamento serão desconsideradas e/ou desclassificadas do concurso.

6 – AS CERVEJAS

6.1 - Para fins deste concurso, são consideradas cervejas caseiras aquelas:

- a) produzidas por cervejeiros não profissionais;
- b) feitas em equipamentos caseiros não industriais;
- c) não registradas no MAPA.

6.2 – Os estilos-base de cerveja escolhidos para participar deste concurso são da **Escola Belga (21B Specialty IPA: Belgian IPA, 23B Flanders Red Ale, 23C Oud Bruin, 23D Lambic, 23E Gueuze, 23F Fruit Lambic, 24A Witbier, 24B Belgian Pale Ale, 24C Bière de Garde, 25A Belgian Blond Ale, 25B Saison, 25C Belgian Golden Strong Ale, 26A Trappist Single, 26B Belgian Dubbel, 26C Belgian Tripel e 26D Belgian Dark Strong Ale)**, sendo que as cervejas deverão ser **enquadradas e nomeadas** em algum destes estilos-base de acordo com o ***Beer Judge Certification Program (BJCP) - Style Guidelines 2015***. Serão avaliadas e julgadas apenas as cervejas que se enquadrarem em algum estilo-base do BJCP e as suas respectivas variações, com respeito à técnica do processo e ao uso de outros ingredientes, desde que

devidamente especificados pelo concorrente na descrição da receita de sua respectiva cerveja, que, conforme descrito nos itens 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7, deverão ser entregues juntamente com a inscrição.

6.3 – Por se tratar de um concurso de cerveja caseira, as mesmas poderão apresentar leve turbidez, sem descaracterizar o estilo.

6.4 - Todos os participantes deverão desenvolver sua cerveja utilizando exclusivamente **4 tipos de Maltes: 1 (Um) Malte da Agrária (Pilsen, Pale Ale, Vienna ou Munique), 1 (Um) Malte da Weyermann®, 1 (Um) Malte da Crisp e 1 (Um) Malte da Dingemans. Além destes Maltes, a receita deverá conter pelo menos 1 (Um) Fermento da Lallemand.**

7- PROCESSO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS CERVEJAS

7.1 – A Comissão Julgadora será constituído por profissionais ligados à área de cervejas, com capacidade e idoneidade para julgar as receitas/amostras de cervejas encaminhadas pelos participantes, sendo que os nomes dos jurados serão oportunamente divulgados.

7.2 - A avaliação das cervejas será feita sem qualquer identificação do competidor pelos jurados.

7.3 - O julgamento será nos dias **23 e 24 de agosto de 2018**, na cidade de **Guarapuava - PR**, na sede da Cooperativa Agrária Agroindustrial e não será aberto ao público em geral.

7.4 - A avaliação dos jurados será baseada no *Beer Judge Certification Program (BJCP) - Style Guidelines 2015*, seguindo os seguintes critérios: aparência, aroma, sabor, sensação na boca (*mouthfeel*) e fidelidade ao estilo proposto, observada as variações propostas pelo uso de ingredientes e técnicas especiais utilizadas.

7.5 - O critério de desempate será por descarte sucessivo das menores pontuações dos quesitos, obedecendo à seguinte ordem: Aparência, Sensação na Boca (*mouthfeel*), Impressão Geral, Aroma e Sabor.

7.6 - As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

7.7 – A Promotora do concurso reserva-se o direito de alterar estas regras a fim de, ao seu critério, manter uma adequada administração do Concurso.

7.8 - O resultado do concurso será divulgado às **10h da manhã** do dia **31 de agosto de 2018**, no site **www.cervejaseiras.com.br** e no **facebook da Agrária Malte**.

7.9 - Após seleção do vencedor, a Promotora compromete-se a descartar as amostras das cervejas dos demais participantes, incluindo aqueles que por ventura tenham sido desclassificados, podendo estes fazer uso de suas receitas após a divulgação do resultado deste concurso.

8 – PREMIAÇÃO

8.1 – **1º Colocado**: Produção da Cerveja na Cervejaria Experimental da Agrária com todos os custos de insumos e despesas com transporte, hospedagem e alimentação pagos e inscrição gratuita no Workshop de Cervejas Especiais 2019, organizado pela Promotora do Concurso.

8.2 – **2º Colocado**: Produção da Cerveja na Cervejaria Experimental da Agrária no mês de Dezembro/2018 com todos os custos de insumos e despesas com transporte, hospedagem e alimentação pagos e inscrição gratuita no curso Bier Sensorik 2019, organizado pela Promotora do Concurso no Estado e/ou Região do ganhador.

8.3 – **3º Colocado**: Produção da Cerveja na Cervejaria Experimental da Agrária no mês de Dezembro/2018 com todos os custos de insumos e despesas com transporte, hospedagem e alimentação pagos.

8.4 – Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser trocados por qualquer outro tipo de produto ou serviço.

8.5 – A produção da cerveja do 1º Colocado ocorrerá próximo ao evento Workshop de Cervejas Especiais 2019, visando otimização dos custos com transporte e hospedagem do ganhador.

8.6 – As produções do 2º e 3º colocados deverão ocorrer no mês de Dezembro/2018. Caso os ganhadores não tenham disponibilidade neste período, automaticamente, perderão o direito ao prêmio.

8.7 – A envase das cervejas ganhadoras poderão ser feito em barril, kegs descartáveis ou garrafas, sendo que estes materiais são por conta dos ganhadores. Caso os ganhadores queiram retirar a cerveja na Agrária, estas despesas com deslocamento são por conta própria. Caso contrário, o envio da cerveja será feito pela Agrária por transportadora.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A Comissão poderá, a qualquer momento, a seu critério, suspender ou excluir qualquer participante no caso de fraude.

9.2 - É imprescindível que os participantes deste concurso forneçam meios para contato atualizados, quando da sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência de seus dados cadastrais, conforme solicitado neste Regulamento.

9.3 - Os participantes ganhadores cederão o direito de uso de imagem e da receita vencedora para divulgação e promoção da Promotora.

9.4 - Considerando as características inerentes ao ambiente da internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por casos de força maior ou outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, como, por exemplo, inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desconsideradas.

9.5 - Os participantes reconhecem que a internet não é um meio completamente seguro e, ainda, que não há qualquer tipo de garantia, expressa ou implícita, de que qualquer informação ou material que seja publicado ou transmitido esteja totalmente isento de acesso ou uso não autorizado, por hackers, por exemplo. Ainda que a Promotora adote todas as medidas razoáveis para a sua segurança, não há qualquer garantia de que o *hotsite* estará livre de vírus.

9.6 - Ficam os participantes cientes, desde já, de que só é permitida a participação neste concurso com receitas/amostras de cervejas que sejam de sua titularidade/autoria, que não constituam uso indevido de espécie alguma.

9.7 - Ficam os participantes cientes, desde já, que responderão civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos, sem prejuízo do direito de regresso pela Promotora, no que for cabível.

9.8 - As dúvidas relativas a este concurso não previstas neste Regulamento serão dirimidas por representantes da Promotora, sendo suas decisões soberanas.

9.9 - A Promotora se reserva ao direito de deliberar sobre os casos omissos neste regulamento, tendo poder decisório terminativo.